



Município de Leiria
Câmara Municipal

**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) da
Galp Power, S.A.**

N/ ref.^a: NIPG 13382/17 – PRC 1146/17

Ofício n.º: 40501/17

ASSUNTO: Notificação da decisão relativa às reclamações das minutas dos contratos – Lotes 1, 2 e 3.

Convite n.º 06/2017/DIAP – Fornecimento de Eletricidade para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foram rejeitadas as reclamações das minutas dos contratos, apresentadas por V. Exas., porquanto, analisadas as mesmas, se constata que estas não reúnem os requisitos previstos no n.º 1 do referido artigo. Ora as reclamações das minutas dos contratos só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram os contratos, nomeadamente os cadernos de encargos, o que não será o caso das reclamações agora apresentadas, uma vez que vêm propor a alteração da cláusula de duração dos contratos.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestora do processo: **Patrícia Alves**
2017.08.28/GL/PA